

Criatividade dentro da prisão: a ação do PCC

Creativity behind bars: PCC in action

**Natália Caruso Theodoro Ribeiro¹,
Celina Pereira²**

1. Mestre em Ciência Política pela UnB e doutoranda em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Federal do ABC. nctr26@gmail.com

2. Mestre em Ciência Política pela UnB e especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Justiça. celina.pereira.mj@gmail.com

Resumo: Este artigo discute, à luz de conceitos teóricos relacionados à criatividade política, de que forma indivíduos desempoderados pelas instituições formais são capazes de promover mudanças institucionais por meio da agência humana. Para isso, investiga-se como a ação criativa desses agentes privados de liberdade, que se agrupam em organizações criminosas, é capaz de gerar alterações estruturais para além dos perímetros da prisão. A partir da análise específica da atuação do “Primeiro Comando da Capital” (PCC), o argumento central é que a ação criativa da organização se dá na produção de significados compartilhados resultantes da recombinação e da reinterpretação das regras institucionais disponíveis.

Palavras-chave: Criatividade Política. Organizações Criminosas. Interacionismo Simbólico. PCC. Agência.

Abstract: This article discusses, based on theoretical concept of political creativity, how individuals disempowered by formal institutions are capable of promoting institutional change through creative actions. To this end, it considers how the creative action of prisoners who organize themselves in

criminal organizations is able to promote structural changes beyond the perimeters of these establishments. This article analyzes the case of a specific group, well established and known in Brazil, named: Primeiro Comando da Capital (PCC). The central point of the argumentation is that creative actions occurs through the production of shared meanings by recombining and reinterpreting the available institutional rules.

Keywords: Political Creativity; Criminal organizations; Symbolic Interactionism; PCC.

Introdução

Este artigo segue a corrente de estudos da Ciência Política que busca superar a dicotomia “agente-estrutura” para explicar como se promovem mudanças institucionais. Seu objetivo geral é analisar, sobretudo a partir da análise empírica de Dias (2011) e da literatura sobre criatividade política, como e por que ocorrem alterações de regras e rotinas quando os agentes são pessoas privadas de liberdade, ou seja, desempoderados pelas instituições formais. O objeto de análise será a organização denominada PCC - Primeiro Comando da Capital (PCC). A contribuição do trabalho é teórica, a partir da teoria revelada pela análise empírica.

Para discutir como ocorrem essas mudanças, além de debater o conceito de poder, central para a análise, serão utilizados como embasamento teórico os seguintes estudos: de Berk, Galvan e Hattan (2013), em especial os conceitos de sincretismo criativo, audácia e privilégio; de Tarrow (2009) sobre as propriedades criativas dos movimentos sociais; e de Blumer (1969) a respeito do interacionismo simbólico. A discussão central do artigo pode ser sintetizada na seguinte questão: como ocorre essa ação criativa no interior da prisão? Ou seja, de que forma essas organizações paraestatais são capazes de se organizar e promover alterações nas instituições mesmo na ausência de elementos considerados centrais, por muitos autores, para a produção de mudança?

Essa discussão busca explorar os elementos essenciais que parecem presentes para que esses indivíduos ou organizações sejam capazes de produzir mudanças criativas dentro de um espaço aparentemente tão hostil a esse tipo de ação. A opção por analisar esse fenômeno justifica-se por se tratar de um caso

extremo para o exercício da ação criativa. Goffman (1987) classifica os estabelecimentos prisionais como *instituições totais*¹. Segundo o autor, a sociedade busca modos para disciplinar os indivíduos, ditos como não socializáveis. Com esse intuito, surgiram esses tipos de instituições, que ele define como um local de residência e trabalho³ em que grande número de indivíduos, com situação semelhante e separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

Do ponto de vista da estrutura, o fenômeno em questão apresenta empecilhos à ação criativa. O sistema prisional, por se tratar de uma instituição cuja principal função é a manutenção da ordem interna, mediante o uso do poder repressivo, não é um arranjo concebido para ensejar mudanças, tanto no que concerne à sua estrutura física como normativa.

Essa leitura do ambiente prisional reforça o entendimento da prisão como instituição capaz de moldar e padronizar comportamentos, com pouco ou nenhum espaço para a agência humana. Para Foucault (1987; 1999; 2001), a prisão moderna seria, antes de tudo, uma empresa de modificação de indivíduos, que operacionaliza a racionalização da justiça penal. As normas disciplinares aplicadas pelos estabelecimentos prisionais teriam o propósito de garantir amplo controle sobre os indivíduos. Nesse sentido, o reflexo mais nítido do exercício de poder residiria nos métodos de controle e sujeição do corpo. A disciplina é, portanto, uma técnica de adestramento de homens, visando a torná-los dóceis e úteis (PEREIRA, 2015).

A custódia do Estado retira da pessoa privada de liberdade grande parte do seu poder de escolha. Ainda que existam diferenças procedimentais na gestão de um estabelecimento penal para o outro, todos impõem um rígido conjunto de normas destinadas a reger, até mesmo, as necessidades fisiológicas desses indivíduos, como o sono, a fome e as relações afetivas. Além disso, ao transferir a execução da pena aos operadores do sistema penitenciário, setor autônomo em relação à Justiça, o Poder Judiciário faz com que as ações punitivas se constituam como atos administrativos internos à instituição prisional, invisibilizando o preso aos olhos da sociedade (FOUCAULT, 2007).

1. Embora essa seja a definição utilizada por Goffman (1987), muitas prisões e outras instituições totais não ofertam atividades laborais aos internos.

O próprio objeto deste artigo impõe desafios ao seu estudo. Primeiramente, como instituições totais, os estabelecimentos prisionais são organizações fechadas, cujo acesso é extremamente controlado e restrito. Segundo, a própria natureza das organizações criminais, que operam à margem das regras institucionalizadas, exige que a confidencialidade seja a tônica de suas atividades, assim como a dos órgãos responsáveis pela investigação desses atores. A fim de contornar esses obstáculos, foram utilizadas, principalmente, fontes secundárias de informação na pesquisa. Além de artigos de jornais, foi realizado um levantamento da ainda escassa bibliografia sobre a temática no Brasil². O estudo empírico realizado por Camila Dias (2011) foi a principal fonte utilizada nesta análise. Com o intuito de construir coesão metodológica, foram feitas entrevistas abertas com a própria Camila Dias (2016), especialista no sobre o tema no Brasil, e com atores governamentais que trabalham com a questão penitenciária, cruzando, assim, as informações obtidas no levantamento.

Além da introdução e da conclusão, este artigo está dividido três partes. Na primeira, é feita uma revisão da literatura, a fim de contextualizar o referencial teórico utilizado. Na segunda, realiza-se uma análise sobre as origens, a expansão e o modo de organização do PCC, juntamente com a contextualização do sistema penitenciário brasileiro, dado que só é possível compreender essa organização a partir da compreensão dessa conjuntura. Na terceira parte, são abordados os elementos que foram “resignificados e recombinaados” pelo PCC e que muito provavelmente ajudam a explicar as mudanças promovidas pelo Comando³, relacionando-os com os conceitos apresentados na primeira seção.

1. Do Neoinstitucionalismo à Criatividade Política

O modo como acontecem mudanças estruturais na sociedade é preocupação constante na Ciência Política. Ao longo do tempo, essa questão foi respondida por meio de diferentes abordagens teóricas, como o institucionalismo e o comportamentalismo. Em linhas gerais, o primeiro modelo via as

2. Ainda que existam estudos sobre organizações criminosas, são poucas as pesquisas sobre o PCC, que constitui o objeto específico deste trabalho.

3. Forma também utilizada para referência ao Primeiro Comando da Capital (PCC).

instituições como variável explicativa fundamental, o segundo, o papel dos atores políticos.

A partir da década de 1970, contudo, emerge um novo modelo teórico, que sintetiza elementos desses dois paradigmas, que desde então é a abordagem analítica predominante na Ciência Política: o neoinstitucionalismo (PERES, 2008). Esse paradigma volta a colocar as instituições como foco das análises, refutando a ideia comportamentalista de que características sócio psicológicas bastam para explicar a ação dos atores. Adota, todavia, o rigor científico de orientação dedutiva deste modelo. O neoinstitucionalismo busca responder como as instituições moldam a maneira pelo qual os atores políticos definem seus interesses e estruturam as relações de poder com os outros grupos. Nesse sentido, os atores responderiam estratégica ou moralmente a um conjunto de regras, formais ou informais, que são circunscritas às instituições (PERES, 2008).

Apesar de sua preponderância como modelo teórico, há uma literatura emergente nas ciências sociais que refuta os fundamentos desse paradigma neoinstitucionalista (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013; ANSEL, 2013; HALLETT & VENTRECA, 2006; JOAS, 1996). Ainda que esses estudos não componham uma corrente de pensamento unificada, seus autores buscam superar a dicotomia entre “agente” e “estrutura” nas explicações de como acontecem mudanças estruturais na sociedade. Essa dualidade é superada por meio do entendimento de que esses dois elementos são complementares: as estruturas não são categorias inertes de sentido, mas povoadas por agentes, cujas interações lhes atribuem significado (HALLETT, VENTRECA, 2006). Esses autores contestam, ademais, a ideia de instituições como estruturas fixas, pouco sujeitas a mudanças.

Nessa literatura emergente, é dada atenção especial aos processos relacionais (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013) e à elaboração de significados e de sentidos (HALLETT, VENTRECA, 2006; JOAS, 1996; BLUMER, 1969). Não raro, esses dois aspectos emergem de modo complementar nos estudos: Hallett e Ventreca (2006), por exemplo, argumentam que os sentidos surgem da interação social. Joas (1996) remete à obra *Art and Experience* (1934) de John Dewey, que afirma que a atribuição de significado à ação pelo ator é o que dá completude à experiência, para embasar sua teoria da ação criativa. Berk, Galvan e Hattam (2013), por sua vez, alegam que, para superar a dualidade

agente-estrutura, é fundamental atentar para a dinâmica das interações, conceitualizando os processos em que essas relações se desenvolvem.

A criatividade da agência humana, em muitas análises, é o objeto central da pesquisa (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013; JOAS, 1996). Berk, Galvan e Hattam (2013) afirmam que tanto a ordem das instituições como sua mudança têm origem na criatividade humana. Segundo eles, os atores experenciam as regras institucionais como um amontoado de recursos disponíveis para a recombinação e reinterpretação criativa. A esse processo os autores dão o nome de *sincretismo criativo*.

Esses autores refutam a visão dos estruturalistas, que explicam os mecanismos de alteração institucional com base em variáveis exógenas. Para Berk, Galvan e Hattam (2013), a mudança é um artefato constante de viver dentro e através de regras. Nesse sentido, eles afirmam encontrar ação criativa por trás do caráter ordenado, orgânico e hegemônico, das instituições.

Também segundo os autores, é preciso uma adaptação imaginativa e recombinatória para projetar, promulgar e manter a ordem estrutural. Nesse sentido, as ações criativas podem ser realizadas tanto de maneira improvisada quanto a partir de um planejamento. Do mesmo modo, esses projetos também podem ser pilotados pelas elites empoderadas – que agem com base no “privilégio” – ou pelos indivíduos mais fracos em termos de recursos e aptidões – com atitude baseada em “audácia” (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013).

Eles ressaltam, no entanto, que não desconsideram a importância das regras, papéis, expectativas e as tradições existentes. Do mesmo modo, esclarecem não pressupor que os atores reconstruam as “instituições à vontade”. Sua visão é de que as regras compõem um repertório de matéria-prima que permite que as pessoas joguem a favor ou contra, pois entendem que a ordem e a rotina não são completamente rígidas ou totalizadoras (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013).

Joas (1996), por sua vez, apropria-se do pensamento de autores do pragmatismo – como Pierce, James, Mead e, especialmente, Dewey – para retirar a ação criativa de um espaço residual na Teoria da Ação, colocando-a no centro da análise, como a forma típica de ação humana. Ao invés de a criatividade ser abordada como um conceito abstrato de razão, é a racionalidade que deve ser abordada como *criatividade situada*. Assim, a ação racional deixa de ser o

ponto de partida da teoria da ação. Não é apenas a ação criativa dos indivíduos que interessa a essa corrente de autores; há, também, uma preocupação com a criatividade coletiva (TARROW, 2009; SCHNEIBERG, LOUNSBURY, 2008; MELLUCI, 1989). Para eles, a ação coletiva, que muitas vezes toma forma de movimento social, não pode ser analisada como uma unidade de análise coesa e una, como os indivíduos. Melluci (1989) refuta a ideia de ação coletiva como um “dado empírico unificado”, em favor da noção de que esta é o produto de tensões contínuas, de negociações e de processos cognitivos dentro de um sistema de ação multipolar. Tarrow (2009), por sua vez, define movimentos sociais, subgênero da ação coletiva, como interações contenciosas sustentadas com opositores, por meio de redes de desafiantes organizados.

Apresentadas essas contribuições conceituais e analíticas dos autores para a compreensão da ação criativa, será contextualizado, na seção seguinte, o ambiente em que se deu o nascimento e a emergência do Primeiro Comando da Capital (PCC), objeto empírico deste trabalho.

2. O sistema penitenciário brasileiro e as organizações criminosas

O crime organizado não é um fenômeno recente no Brasil. É possível traçar sua origem ao final do século XIX, momento em que surgiu, no nordeste brasileiro, o cangaço (MAIA, 2011). Os cangaceiros se organizavam de forma hierárquica e tinham por atividades o saque, a extorsão de dinheiro mediante ameaça ou o sequestro. Existem, contudo, diferenças significativas entre o cangaço e o crime organizado em sua configuração atual. Para os fins analíticos deste artigo, ressalta-se o fato de que os integrantes do movimento do século XIX, embora também desempoderados pela situação de exclusão social, não estavam encarcerados.

A expansão e consolidação de organizações criminosas no interior do sistema carcerário vão surgir no Rio de Janeiro, no fim de 1970, com a emergência do Comando Vermelho. Muitos autores apontam o contato entre os presos considerados “comuns” e os ditos “políticos” como a origem do grupo. Não há consenso, contudo, a respeito de como se deram essas interações. Segundo Willian da Silva Lima (2004), um dos idealizadores da organização, os presos

pela Lei de Segurança Nacional - em geral, assaltantes de banco -, organizaram-se em torno de uma ideia de solidariedade entre os integrantes. Sob o lema “Paz, Justiça e Liberdade”, o mesmo utilizado pelo PCC e que será abordado mais à frente, a organização emerge com quatro regras: morte para quem assaltar ou estuprar companheiros; incompatibilidades trazidas da rua deveriam ser resolvidas na rua; violência apenas para tentar fugir; luta permanente contra repressão e abusos (RODRIGUES, 2004).

O PCC, por sua vez, surgiu na década de 1990, mas são muitas as versões para a origem. Após a publicação de um livro sobre o tema, contudo, uma versão consagrou-se, convertendo-se no *mito de origem*⁴ do grupo. De acordo com essa história, a organização teria surgido em 1993, no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, região do Vale do Paraíba, no estado de São Paulo. O motivo teria sido uma briga entre presos, que teria levado a morte de dois internos. Sabendo que seriam severamente punidos pela administração prisional pela morte, os fundadores da organização selaram um pacto de auto proteção. Na ocasião, teria sido redigido um estatuto, no qual os fundadores expressavam a intenção de se organizarem para tentar evitar os maus tratos que diziam sofrer e, ao mesmo tempo, regular as relações entre os presos. Antes desse acontecimento, contudo, cento e trinta presos desse Anexo já haviam organizado um protesto, que além das arbitrariedades das quais eram vítimas, era resultado do ainda recente massacre do Carandiru e da Lei de Crimes Hediondos, criada em 1990 (DIAS, 2010; BIONDI, 2009).

Desde sua criação até 2001, a organização passou por um momento de expansão do seu poderio, apoiado no uso da violência tanto contra o aparato estatal como contra grupos rivais. No período, como resultado da atuação do PCC, o número de rebeliões, fugas e mortes aumentou exponencialmente nos presídios de São Paulo, o que indicava que o sistema carcerário estava passando por um processo de reconfiguração das relações de poder. Segundo Dias (2011),

4. Segundo Levi-Strauss (2007), o mito tem três funções: *explicativa*, na qual o presente é explicado por uma ação passada, cujos efeitos se mantem no tempo; *organizativa*, por organizar as relações sociais; e *compensatória*, na medida em que o mito narra uma situação passada que é a negação do presente e serve para compensar o homem de alguma perda.

o uso da força era importante sobretudo em razão de seu aspecto simbólico, visto que reforçava o poder da organização e exprimia o processo de mudança social em andamento. Nesse período, contudo, os órgãos do Poder Público ainda negavam a existência do grupo.

Em 2001, a Organização deu a primeira grande amostra de seu poder e capacidade de organização. No dia 18 de fevereiro, presos de vinte e nove penitenciárias do estado de São Paulo iniciaram uma megarrebelião: a maior já registrada no país (DIAS, 2011). Os integrantes do grupo organizaram o movimento se comunicando por meio de celulares. O dia escolhido foi um domingo, dia de visita. Os presos protestavam contra a transferência alguns dos líderes do PCC para penitenciárias do interior. A partir desse episódio, no qual houve uma exposição pública da Organização pelos meios de comunicação, o Governo do Estado de São Paulo não teve alternativa se não mudar a postura em relação ao grupo, passando a reconhecer a existência da organização e buscar a estabelecer acordos e diálogos.

Em 2006, a demonstração de poder pela Organização foi ainda mais aguda. Entre os dias 12 e 14 maio, foi disparada uma série de atentados dentro e fora dos estabelecimentos prisionais. Além de São Paulo, também foram palco de ataques os Estados do Espírito Santo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Bahia. A capital paulista parou. Empresas dispensaram seus funcionários mais cedo, comércios fecharam as portas e escolas suspenderam as aulas. Nesse momento, segundo Dias (2011) a ameaça causada pela Organização deixava de se restringir ao universo prisional, atingindo diretamente a sociedade civil e as forças do Estado, tornando-se o inimigo número 1 da sociedade.

A partir de 2006, consolidado o poder da Organização, deixaram de ser necessários os espetáculos simbólicos de violência. De acordo com Dias (2011), além do uso da força se demonstrar contraproducente, pois pode desencadear uma resposta agressiva do Poder Público, a consolidação de uma posição hegemônica no mundo do crime permitiu ao PCC desenvolver formas mais racionais de regulamentação de conflitos e manutenção de seu domínio. Prova disto é a redução no número de episódios violentos nos presídios após 2006. Segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do estado de São Paulo, em 2006 houve cerca de oitenta e oito rebeliões e motins nas

penitenciárias do estado. Desde então, o número máximo de rebeliões que o sistema penitenciário presenciou em um ano foram três, sendo que, na maior parte dos anos, não foi registrada nenhuma. O sistema penitenciário paulista, atualmente em situação de “tranquilidade”, tem hoje 90% de suas unidades prisionais sob influência ou controle do PCC, segundo estimativa de Biondi (2009).

3. Ação Criativa intra e extramuros

Conforme aponta Dias (2011), antes do PCC o poder era diluído dentro das unidades do sistema prisional paulista e se fundava, basicamente, na força física – em que uns se sobrepunham aos outros pelo uso da violência – ou no tráfico de drogas – na medida em que os viciados criavam uma relação de dependência em relação aos traficantes, inclusive em função das suas dívidas. Além disso, esse poder se restringia quase sempre a cada cela individualmente e muito raramente à unidade prisional como um todo. Não acontecia, portanto, de alcançar outros estabelecimentos e muito menos os bairros fora da prisão. Essa dinâmica retroalimentava a ausência de vínculos de confiança e lealdade dentro dos estabelecimentos.

A administração prisional, por sua vez, sempre mantinha uma postura de indiferença em relação aos conflitos dos presos, restringindo a sua atuação à gestão burocrática das unidades prisionais, além das suas permanentes medidas de corrupção, truculência e violência. Os presos, por sua vez, não apenas não reconheciam a legitimidade da administração, como também não adotavam uma postura de cooperação, uma vez que consideravam suas ações injustas, suas punições nada razoáveis e o serviço ineficiente. A população carcerária era praticamente uma sociedade autogerida, sem que houvesse a figura de uma autoridade central para fazer a mediação dos conflitos e a regulação das relações (DIAS, 2011).

Nesse contexto, o sofrimento, a opressão e a injustiça passaram a ser os elementos presentes na vida de todos, identificando-os como pertencentes a um mesmo grupo e dando origem ao que Dias (2011) denomina “uma espécie de consciência de classe”. O Estado – mais especificamente as polícias e a administração prisional – passou a ser considerado o inimigo comum contra o qual todos têm que lutar.

Os integrantes do PCC não são, portanto, apenas membros de uma mesma organização, eles têm uma *identidade compartilhada*. Essa identidade é tanto construída pela divisão de elementos simbólicos como pela alteridade: o grupo se estabelece por meio da negação de quem é o *outro(s)*. Esse *outro* para o PCC são os grupos rivais, mas, é principalmente, o poder institucional, o Estado, que se manifesta especialmente por meio das polícias e da administração prisional. Essa organização em torno de uma identidade se coaduna com as ideias de Tarrow (2009) que, embora com foco voltado à análise dos movimentos sociais, afirma que é por meio da combinação inovadora de reivindicações identitárias, de um “enquadramento interpretativo das identidades”, que se configuram coletividades mobilizáveis. Assim, essa identidade coletiva construída opera como elemento conectivo da ação coletiva, fenômeno presente no caso do PCC.

Pode-se entender a elaboração dessa identidade, principalmente no que tange aos seus elementos simbólicos, como um processo que se relaciona com o que Berk, Galvan e Hattam (2013) denominam *sincretismo criativo*. Segundo eles, os atores experenciam as regras institucionais como um amontoado de recursos disponíveis para a recombinação e reinterpretação, agindo, assim, criativamente (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013).

Conforme Dias (2011), são ricos os exemplos da atuação do PCC na resignificação de elementos “institucionais” - religiosos e estatais - para construir a denominada “ética do Comando”. Partindo de rituais, símbolos, práticas e códigos normativos já existentes, a organização cria novos conteúdos e significados para esses instrumentos, que passam a ser compartilhados pelos membros como elo de identificação e “selo” de pertencimento a grupo. A violência, por exemplo, nem sempre é sinal de raiva, ódio ou protesto, mas muitas vezes apenas manifestação de poder.

A utilização do símbolo oriental “yin e yang” remete à ideia de oposição e complementariedade. O lema “paz, justiça e liberdade” é o mantra dos objetivos do Comando, com uma narrativa de resistência às injustiças e luta de opressores contra oprimidos. “Em nome desse ideal, construído simbolicamente, era passível de ser justificada qualquer ação, inclusive a violência” (DIAS, 2011).

O ritual de “batismo” de um novo membro também é repleto de simbolismo e significados. Sempre marcado pelo uso de sangue – do novo ingressante,

do seu “padrinho” e, às vezes, de animais -, o evento é composto pela leitura do estatuto⁵, o juramento de obediência aos seus dispositivos e a promessa de fidelidade ao padrinho. A cerimônia é construída em torno de rituais que transmitem a ideia de renascimento, pertencimento a uma nova família e pacto eterno. Além da noção de ligação “para sempre”, a utilização de sangue tem o propósito também de sinalizar a permanente ameaça de violência em caso de traição (DIAS, 2011).

Os símbolos religiosos estão fortemente presentes nos rituais. São comuns os cultos iniciados com o canto do hino, a repetição dos nomes dos locais que são comandados pelo PCC, a realização de sermões com base no antigo testamento, discursos que ligam as lideranças a personagens bíblicos e o encerramento com um pai-nosso (DIAS, 2011).

De acordo com Biondi (2006), os enunciados bíblicos são utilizados como discurso de resistência, pois Deus é considerado o verdadeiro juiz, o único ser realmente justo. O termo “liberdade”, sempre repetido pelos presos e integrante do slogan do PCC, tem um sentido distinto da capacidade de ir e vir. Para eles, a liberdade pode ser exercida dentro das grades e significa resistência à sujeição pelos sistemas carcerário, político e econômico. Os enunciados religiosos, além de serem importantes componentes de “busca pela paz”, são recados aos agentes do Estado – policiais, agentes penitenciários, juízes, promotores, delegados) – que são operadores da justiça humana, e não da verdadeira justiça, a de Deus.

O PCC possui também um código de conduta próprio. São estabelecidas regras que definem o comportamento diário dos membros, com princípios ligados a humildade e igualdade. De acordo com essas normas, os “irmãos”⁶ estão submetidos às mesmas regras de toda a população carcerária e têm o dever de

5. Denominação utilizada como referência aos integrantes do grupo.

6. Segundo Biondi (2006), os itens estão relacionados aos dez mandamentos bíblicos. “O terceiro mandamento – Não usarás o nome do Senhor em vão –, por exemplo, é expresso na proibição de usar a bíblia como escudo, pois cada preso deve ter o seu proceder. A proibição de roubar ou explorar outro preso é uma referência ao oitavo mandamento – Não roubarás. O décimo – Não cobiçarás a mulher do próximo – diz respeito ao impedimento de olhar a visita ou aos talaricos, homens que assediam a mulher de outro preso”.

“dar exemplo” a partir da condução do próprio comportamento. Eles são vistos, portanto, como detentores de capacidades e habilidades que justificam sua superioridade moral. Dias (2011) relata que um membro confessou arrependimento por ter ingressado no PCC por conta da cobrança de cuidado e vigilância permanente com seu próprio comportamento, vinte e quatro horas por dia.

As regras de convívio têm relação direta com os dez mandamentos bíblicos. Biondi (2006), após sua imersão etnográfica nas unidades prisionais, criou um “manual” em que subdividiu as normas de acordo com o mandamento ao qual cada uma delas se refere, que será apresentado a seguir. Segundo ela,

se apenas fossem colocados os Mandamentos Bíblicos como regras, o alto grau de abstração e o nível teórico neles implícitos distanciá-los-iam da realidade vivida, o que, conseqüentemente, dificultaria o seu cumprimento. Nas prisões, os Mandamentos são reapropriados e aplicados diretamente ao modo de vida dos prisioneiros. Veremos a seguir que, sendo as regras claras e diretas, bem como rígidas as penas aplicadas aos transgressores, minimiza-se a possibilidade de interpretações dúbias e, conseqüentemente, de desobediência às normas.

Mandamentos versus regras de convivência

1. Amarás a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo.
 - Compartilhar suas coisas com os companheiros de cela.
 - Fazer doações para quem não recebe visitas.
 - Respeitar as sequências (do banho, da comida).
 - Não dizer palavrões ou palavras de baixo calão.
 - Pedir licença ao entrar na cela ou ao descer da parte de cima do beliche.
2. Não adorarás imagem alguma
 - São proibidos cultos não cristãos.
3. Não usarás o nome do Senhor em vão
 - Não usar a Igreja como escudo.
 - Cada preso deve ter o seu Proceder.
4. Guardarás o sétimo dia após seis de trabalho

Mandamentos versus regras de convivência

5. Honrarás pai e mãe

- Respeito total com a visita.
- Respeitar o preso na presença da visita dele.
- Respeitar e ouvir o histórico de quem está preso há mais tempo.

5. Honrarás pai e mãe

- Respeito total com a visita.
- Respeitar o preso na presença da visita dele.
- Respeitar e ouvir o histórico de quem está preso há mais tempo.

7. Não cometerás adultério

- Não contar para a visita o que acontece na cadeia.
- Seguir as normas e colaborar com a organização prisional que orienta as ações da prisão.
- Não conversar com funcionário.

8. Não roubarás

- Não roubar nada de outro preso.
- Não comer a cota da comida de outro preso.
- Não explorar outro preso.
- Pagar as dívidas contraídas.

9. Não levantarás falso testemunho

- Nunca falar mal de alguém que não está presente.
- Não se referir a ninguém com qualquer palavra deselegante.
- Não mentir para preso e falar sempre toda a verdade.
- Não divulgar para a cadeia o que acontece na cela.

10. Não cobiçarás a mulher do próximo

- Não olhar a visita.
- Não assediar mulher de preso.

O Comando também possui o seu próprio “código penal”, que prevê sanções – para os membros, para a população carcerária como um todo e até para quem está fora – de acordo com a gravidade das transgressões. Esses dispositivos podem ser sintetizados na tabela abaixo, construída a partir das normas identificadas por Dias (2011):

Ato	Sanção	Alvo
Falha ou omissão na execução das tarefas	Perda temporária de posição política	Irmãos
Transgressão disciplinar	“Gancho” de 30 dias a 2 anos (impedimento de comercializar em nome do Comando e participar de reuniões)	Irmãos
Faltas funcionais ou disciplinares graves ou reincidência	Perda do papel (exclusão). Pode ser aplicada conjuntamente com humilhação pública, agressão física ou execução	Irmãos
Humilhação pública	Violência psicológica e moral, acompanhada ou não de agressão física	Qualquer um
Faltas funcionais ou disciplinares graves	Agressão física acompanhada de outras punições na presença dos irmãos	Qualquer um
Casos extremos – delação, desvio de dinheiro ou crime de morte sem autorização do Comando	Execução	Qualquer um

De acordo com Dias (2010), cada execução tem que ser devidamente autorizada pelo grupo e seu propósito deve ficar claro para todos. Em geral, os assassinatos se dão por meio de decapitação. Os olhos arrancados significam que a vítima era um traidor; o cadeado na boca sinaliza que se tratava de delator; e o coração arrancado indica que um inimigo foi morto. Os membros que chegaram a ocupar postos altos na hierarquia do PCC têm o direito de escolher como preferem ser executados: como “coisa ou verme”, a golpes de facas, ou como “homem honrado”, com o “kit força”, composto por lençol branco e banco. As execuções de traidores ou rivais devem ser feitas publicamente para servir como exemplo e evitar a disseminação da transgressão pelo grupo.

Para permitir a participação dos irmãos na resolução dos conflitos, o PCC criou os tribunais do crime, que são instâncias reguladoras e mediadoras das relações, que definem a “ética” do mundo do crime. Nessas arenas, os membros integram ativamente o processo de julgamento e definição das punições a serem aplicadas aos transgressores (DIAS, 2011).

O PCC opera também uma permanente adaptação das práticas de acordo com as novas necessidades que surgem e com os princípios que orientam sua atuação. O dia de visita, por exemplo, sempre foi um momento sagrado para a população prisional, em que tudo deveria ocorrer da maneira mais tranquila possível, em respeito à família. Desde a estruturação do Comando, no entanto, essas ocasiões passaram a ser vistas como as melhores oportunidades para fugas, resgates e rebeliões, inclusive por se entender que os familiares também fazem parte do grupo e, portanto, também devem se sacrificar por ele (DIAS, 2011).

Outro caso de adaptação relacionada à rotina prisional é a mudança de postura em relação ao porte de objetos cortantes dentro das prisões. Antes comuns no interior dos presídios, esses objetos passaram a ser proibidos pelo PCC, uma vez que a violência se tornou regulada pelo comando (DIAS, 2011).

Mais um exemplo interessante a respeito da adaptação de práticas refere-se às saídas encontradas para se esconder o dinheiro adquirido pelo grupo por meio de suas ações criminosas. Quando as contas passaram a ser rastreadas pelo Ministério Público Federal, o grupo teve a ideia de dividir os recursos em valores menores e “remunerar” algumas pessoas para depositarem nas suas contas. Com a descoberta do plano, eles passaram a enterrar o dinheiro no quintal de um imóvel alugado e se referiam ao recurso escondido como “mineral” (DIAS, 2011).

Diante das constantes violações de correspondências que são enviadas e recebidas pelos presos, o PCC driblou os mecanismos de vigilância e controle e encomendou, de dentro da prisão, a composição de um “rap” denominado “W2 Proibida”⁷ com uma mensagem de difusão dos princípios do Comando e protesto contra as condições do sistema prisional. Diferentemente do “funk proibidão” ou de simples apologia às organizações criminosas, a música possui um claro discurso político que tem o propósito de ser amplamente publicizado.

A própria organização interna do PCC também pode ser vista como um elemento criativo no sentido de retratar a extrema diluição do poder, para potencializar a ação e evitar a sua contenção, e a máxima especialização de funções, que permite a distribuição de atividades entre o grupo todo, de modo que todos se sintam úteis, importantes e pertencentes à organização.

7. Remete à Penitenciária Venceslau II, alvo de ações truculentas por parte da polícia

Embora tenha se originado no interior das prisões, o PCC expandiu seu domínio para os bairros da grande São Paulo e para o interior e se tornou o principal distribuidor de drogas do Estado. Inicialmente, a ação ocorria no subterrâneo das prisões, de maneira silenciosa, e não era compreendida pela maior parte da população. O poder público, por sua vez, tinha a postura de negar a existência de uma organização, além de adotar medidas altamente ineficientes para conter a ação do Comando, tanto oficiais – criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)⁸, empenho do governo paulista em tornar leis penais mais rigorosas para formação de quadrilha, criação de grupos especiais de segurança, investimento em tecnologia para segurança de presídios – quanto ilegais – fomento de grupos rivais, facilitação da ação desses grupos contra o PCC. Ou seja, o Estado se deslegitimava cada vez mais na contenção ao Comando, e ele só se fortalecia.

Segundo Cruz et al (2013), o aumento do encarceramento, com a prisão de lideranças do crime organizado, modificou a dinâmica do ambiente prisional. A partir de então, as relações internas teriam se modificado, com a exibição de sinais de poder internamente, como a utilização de telefones e a complacência de agentes institucionais de segurança, e externamente, a partir da rede de apoio de familiares e advogados.

O assistencialismo é um fator presente na atuação do PCC, mas parece não ser o centro da explicação de sua consolidação e expansão, visto que outras organizações criminosas são mais ativas em relação a esse aspecto⁹. Do mesmo modo, a violência também não seria o elemento principal, uma vez que o PCC, ao contrário do que se poderia imaginar, adotou uma postura de regulação e restrição dessas práticas, aplicando-as somente em casos extremos e justificando seu uso, quando necessário.

8. Drástica sanção disciplinar que impõe fortes restrições ao preso, como a permanência em cela individual 22 horas por dia, máximo de duas visitas por semana, banho de sol de até duas horas por dia e vedação de acesso a jornais ou televisão.

9. Segundo Dias (2011), uma pequena maioria seria beneficiária das cestas básicas. No entanto, nenhum dos entrevistados afirmou receber ou já ter recebido os auxílios em tese oferecidos pelo PCC - cesta básica, ônibus ou ajuda de custo.

Pode-se dizer que há duas dimensões principais de exercício de poder por parte do PCC. Uma delas é a econômica e se manifesta por meio da regulação e controle do comércio ilícito dentro das prisões, do pagamento de mensalidade por quem está fora das unidades prisionais, da venda de rifas, das contribuições voluntárias de quem participa de grandes assaltos bem sucedidos. Essas fontes de recursos permitem ao PCC efetuar pagamentos de funcionários e advogados, adquirir cestas básicas para as famílias de presos, fazer investimento em armas, drogas e empresas para lavagem de dinheiro, além de empréstimos a integrantes. Essa vertente de atuação é denominada por Dias (2011) “PCC empresa”. Há também a dimensão política, que significa, basicamente, o controle social sobre a população carcerária e, conseqüentemente, todas as imposições de regras e aplicações de punições.

O Estado – consubstanciado nas figuras das polícias e administrações prisionais – pode ser visto, em certa medida, como também responsável pelo processo de criação e expansão do PCC, não apenas por sua omissão em relação à crise prisional, mas, em especial, pela postura de negação da existência e minimização do papel da organização, pelo superencarceramento, por permitir a autogestão dos presos e, conseqüentemente, fomentar a “união contra o opressor”. Segundo Dias, em entrevista que foi concedida para a elaboração desta análise, em 23 de junho de 2015,

[o] PCC é o principal aliado do Estado em relação ao encarceramento massivo, pois mantém a população carcerária sob controle. É por isso que o Estado pode continuar encarcerando nesse ritmo e sem oferecer condições mínimas.

Utilizando os termos de Berk, Galvan e Hattan (2013), esse poder poderia ser entendido tanto como privilégio tanto como audácia. Para a compreensão da ideia proposta, os autores sugerem a utilização de um espectro analítico, onde cada um desses dois conceitos estaria em um das extremidades. O gráfico gera, então, uma gradação que revela o “poder” dos atores que agem criativamente.

De acordo com eles, o privilégio ocorre quando as pessoas têm a percepção de que elas têm condições concretas de modificar, revisar e mudar regras. Os indivíduos acreditam, portanto, que não apenas têm acesso às normas vigentes,

mas também às não utilizadas ou apenas imaginadas por eles. Munidas desse privilégio, as pessoas estão convencidas de que têm a capacidade de manter, manejar e recombinar as regras e outros recursos institucionais.

Esse tipo de postura é decorrente, segundo os autores, do status, do papel social, das circunstâncias ou mesmo da educação que os atores detêm. Essa posição de autoridade reflete não somente na sua percepção a respeito das regras, como também na abordagem concreta em relação às essas instituições e em ações que buscam o engajamento de outros indivíduos (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013).

No outro extremo da escala está a audácia. Neste caso, os atores não têm a intenção original de tatear as regras, não as conhecem bem ou mesmo não são capazes de alterá-las. Essas situações ocorrem quando falta autoridade, acesso ou aptidão dos indivíduos em relação à manipulação das instituições. Diante disso, quando as ações criativas ocorrem, a reação externa é de muita surpresa (BERK, GALVAN, HATTAM, 2013).

Independentemente do grau de poder, Berk, Galvan e Hattan (2013) argumentam também que algumas ações criativas são improvisadas no momento, enquanto outras são fruto de processos de planejamento e promulgação social. Desse modo, existe uma variedade de projetos criativos de acordo com quem se envolve neles (os poderosos ou os fracos) e o que eles pensam que estão fazendo (improvisação ou planejamento).

À luz dos conceitos desses autores, neste caso fica evidente como o poder do PCC tem um caráter relacional, na medida em que é estabelecido por meio da negociação contínua dos atores, em arranjos transitórios que atribuem sentido à posição. A olho nu, ele poderia ser interpretado como pura audácia, pois se trata de indivíduos completamente desponderados de acordo com a métrica da sociedade, já que têm sua liberdade cerceada pelo Estado. Entretanto, são capazes de criar uma organização altamente poderosa, que enfrenta a institucionalidade e expande seu domínio para muito além do ambiente prisional, e cria regras que são amplamente obedecidas.

O poder do PCC parece estar muito ligado à força da sua coesão interna e da sua atuação como um grupo, erguidas a partir de uma identidade comum e do reconhecimento de um mesmo inimigo, mudando completamente a hierarquia social no interior das prisões. Segundo Tarrow (2009), a ação coletiva

que se baseia no confronto é construída por meio da oposição entre os que detêm o poder e aqueles que são destituídos deles. E a consistência dessa ação está intimamente ligada à construção social da identidade comum e da solidariedade derivada dela.

No caso analisado, o discurso e as ações são construídos em torno de um “nós” que se volta contra um opositor comum. A partir disso, são criados símbolos, rituais e regras que, justamente por serem aplicados a todos, reforçam essa unidade e orientam a atuação dos membros na mesma direção. Nesse contexto, o princípio da igualdade surge como elemento de consolidação dessa identidade. Para Coelho (1997), além de ser “adestrado” pelas normas e os códigos da penitenciária, o preso acaba se tornando membro de uma “nova sociedade”, em a violência modula a maior parte das relações. Esse aprendizado implica a perda da identidade original, tornando os detentos dependentes daquela nova sociedade para sobreviver.

Guindani (2001) considera a rotina prisional sob o ponto de vista da ação social e do significado cultural, não como uma massa inerte, mas como uma organização geradora de significados, de signos, símbolos, declarações e formas retóricas. Dessa forma, o preso deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a ser colocado na condição de agente, apesar dos constrangimentos impostos pela estrutura e pelas instituições. Com base na análise do Presídio Central de Porto Alegre – PCPA, ela constata que a prisão, muito mais que um espaço de aplicação de sanção, é

Uma organização complexa que é atravessada por uma série de interações sociais diferentes, de relações políticas, ideológicas, econômicas, que não se limitam somente a influenciar, modelar, determinar ou fazer pressão sobre a execução da pena de prisão, mas sim, que se operam e se reproduzem através dessa e são materialmente inscritas na sua prática [...]. A prisão, portanto, como prática social, pode comunicar significados não só a respeito de preso, crime e punição, mas também relativas à violência e a muitos outros fenômenos sociais conexos (GUINDANI, 2001, p.101)

Apresentando uma abordagem diferente desses autores, Foucault enxerga a prisão como o *locus* da disciplina por excelência. Nessa perspectiva, o autor entende o ambiente prisional como “o único lugar onde o poder pode se manifestar em estado puro em suas dimensões mais excessivas” (FOUCAULT, 1982, p. 77). Para ele, trata-se do espaço onde o poder não se mascara, ao mesmo tempo em que é completamente justificado por uma moral que se baseia na dominação serena do bem sobre o mal, da ordem sobre a desordem (FOUCAULT, 1982; PEREIRA, 2015).

O argumento desenvolvido neste artigo, no entanto, considera a prisão como um espaço de ação política, não apenas de disciplina. O caso do PCC é utilizado justamente para retratar como a privação de liberdade não foi capaz de retirar dos indivíduos e da organização a capacidade de driblar as normas disciplinares e estabelecer suas próprias práticas e códigos.

A partir dos elementos apresentados nesta seção, pode-se compreender que a criatividade reside, em grande medida, na capacidade que o Comando tem de criar novos significados a elementos legais, religiosos e ritualísticos, e mobilizar seus membros em torno deles, reforçando os laços de pertencimento. Desse modo, é possível interpretar que existe *sincretismo criativo* na atuação do PCC a partir de uma permanente recombinação e reinterpretção das instituições existentes, com base nos recursos de que dispõe, mesmo na condição extrema de privação de liberdade.

Desse modo, esses atores desafiam a premissa de que as normas e rotinas impostas na prisão sejam rígidas e incontornáveis. Por meio do seu *sincretismo criativo*, agem de maneira planejada ou improvisada, a depender das circunstâncias, e conseguem alta adesão de outros indivíduos. Esse novo arranjo institucional criado por eles gera uma estrutura própria de ação, paralela à do Estado.

Conforme se argumentou, a ação do Comando pode ser lida como *audácia* e também como *privilégio*. Em primeiro lugar, trata-se de uma ação criativa no interior da prisão, pilotada por indivíduos sem qualquer autoridade formal ou condições práticas de agir criativamente para o manejo ou a mudança de regras. Por outro lado, têm a capacidade de desenvolver, à margem das instituições formais, uma estrutura organizacional muito poderosa, detentora de

práticas e normas respeitadas dentro e fora do ambiente prisional. É possível perceber que a ação do PCC, mais do que condicionada pelas instituições formais, é marcada pelas interações que geram regras próprias de conduta e produzem significados. Esses significados não são estáticos ou predefinidos; ao contrário, vão sendo continuamente transformados a partir dessas interações que ocorrem entre os indivíduos dentro do grupo. Essa dinâmica, bastante presente no caso em análise, permite que se fale também em *interacionismo simbólico*. A ação social dos membros do PCC é construída por eles próprio no processo contínuo de cooperação, engajamento e elaboração/seguimento de regras, a partir daquilo que eles interpretam e definem acerca das situações que vivenciam.

Considerações finais

A compreensão da prisão como um ambiente de produção e recombinação de significados, em que o elemento simbólico tem um peso determinante, é essencial não apenas para que se compreendam as motivações por trás de ações consideradas “violentas e desumanas”, como também para que sejam repensadas as formas de lidar com as pessoas que, embora em condição de privação de liberdade, permanecem construindo interações sociais no ambiente da prisão e fora dele.

Embora o Estado tenha muitas vezes ignorado os anseios da população prisional e, em especial, a atuação das organizações criminosas, o superencarceramento e seus efeitos parecem não mais permitir que esse tipo de postura seja mantido. Segundo os dados oficiais mais recentes, existem, hoje, 607.731 pessoas privadas de liberdade no país. O número de pessoas privadas de liberdade em 2014 é 6,7 vezes maior do que em 1990. Desde 2000, a população prisional cresceu, em média, 7% ao ano, totalizando um crescimento de 161%, crescimento dez vezes maior ao do total da população brasileira, que cresceu apenas 16% no período, uma média de 1,1% ao ano. Em 2000, havia 137 presos para cada 100 mil habitantes, em 2014, essa taxa chegou a 299,7 pessoas. Caso se mantenha esse ritmo de encarceramento, em 2022, a população prisional do Brasil ultrapassará a marca de um milhão de indivíduos (MOURA, RIBEIRO, 2015).

Esses dados, caracterizam, inequivocamente, um quadro de

hiperencarceramento no país que, conjuntamente com uma crise do sistema prisional, obrigam-nos a conduzir a reflexões, sobretudo em uma conjuntura que em que a prisão é um ambiente propício para arregimentação de quadros para organizações criminosas, como a analisada. Essas organizações, juntamente com as rebeliões e fugas coletivas, além de resposta às condições desumanas do sistema carcerário, podem ser entendidas como a expressão da ação social dos presos diante da estrutura e das regras do encarceramento.

Ainda que esse público esteja protegido pela legislação, são inúmeros os relatos de situações degradantes nos presídios brasileiros, conforme estudos realizados sobre o tema (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004; ASSIS, 2007; DIUANA ET AL, 2008; GOIS ET AL, 2012; FERNANDES ET AL, 2013; PAIM, 2013), relatórios de organismos internacionais (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2008 e 2012) e matérias frequentemente divulgadas pela imprensa.

Boa parte da sociedade e, em especial, a mídia, reverbera a imagem do preso como um sujeito desumano, perigoso e irrecuperável, como se o crime e, portanto, o criminoso, não fizesse parte dessa mesma sociedade (GÓES, 2004). Nessa linha, a prisão, considerada como um resíduo marginal anônimo, é integrante do mesmo complexo social do qual os “não presos” fazem parte (GUINDANI, 2001) e, conseqüentemente, também repleta de interações e de ações criativas.

Referências

ANSELL, Chris. Ecological explanation. In: BERK, Gerald; GALVAN, Dennis C. & HATTAM, Victoria (orgs). **Political creativity: reconfiguring order and change**, Philadelphia, University of Philadelphia Press: 2013. p. 55-77.

ASSIS, Rafael Damasceno de. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out/dez. 2007.

BERK, Gerald; GALVAN, Dennis C. & HATTAM, Victoria. **Political creativity: reconfiguring order and change**, Philadelphia, University of Philadelphia Press: 2013.

BIONDI, Karina. Tecendo as tramas do significado: as facções prisionais enquanto organizações fundantes de padrões sociais. **Antropologia e Direitos Humanos**, v. 4, p. 303-350, 2006.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: a imanência e transcendência no PCC. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de São Carlos, 2009.

BIONDI, Karina. A ética evangélica e o espírito do crime. **Reunião Brasileira de Antropologia: dilema da (des) igualdade na diversidade**, 2008.

BLUMER, Herbert, 1969. **Symbolic Interactionism**: Perspective and Method. Englewood. Cliffs, NJ, Prentice-Hall: 1969. p.1-21

COELHO, Edmundo Campos. A oficina do Diabo: crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: **Espaço e Tempo**; IUPERJ, 1987.

CRUZ, Marcus Vinícius Gonçalves da *et al.* **Agente Penitenciário**: em busca da identidade – notas de pesquisa no sistema prisional de Minas Gerais in 37º Encontro Anual da ANPOCS Simpósios de Pesquisas Pós-Graduadas, 2013

DIUANA, Vilma *et al.* **Saúde em prisões**: representações e práticas dos agentes de segurança penitenciária no Rio de Janeiro, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 8, Ago. 2008 .

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Por dentro (e de dentro) do Comando**: O PCC segundo o 'nativo'. Resenha de Junto e Misturado: uma etnografia do PCC, de Karina Biondi". *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, n.8, v.3, abr-jun. 2010, p. 159-172.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista**. Tese de doutorado. São Paulo, 2011.

FERNANDES, Luiz Henrique *et al.* Necessidade de aprimoramento do atendimento à saúde no sistema carcerário. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 48, n. 2, abr. /2014.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: o nascimento da prisão. 20.ed. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

_____. **A ordem do discurso**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2001a.

_____. **Microfísica do poder**. 16. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2001b.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 2.ed. São Paulo, Ed. Perspectiva: 1987.

GUINDANI, Miriam Krenzinger A. A violência simbólica e a prisão contemporânea.

Civitas -Revista de Ciências Sociais. Ano 1, n.2, dez./2001. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2001.2.78>

GODOY, Marcelo. Foi o PCC que reduziu a criminalidade', diz Marcola. **Estado de São Paulo**, São Paulo 11 de Outubro de 2013. Disponível em: <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,foi-o-pcc-quem-reduziu-a-criminalidade-diz-marcola,1084350>

_____. Facção faz "censo" e mapeia os membros. **Estado de São Paulo**, São Paulo, 11 de Outubro de 2013. Disponível em: <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,facao-faz-censo-e-mapeia-membros,1084349><http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,facao-faz-censo-e-mapeia-membros,1084349>

GOIS, Swyanne Macêdo *et al.* Para além das grades e punições: uma revisão sistemática sobre a saúde penitenciária. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 5 de Maio de 2012.

HALLET, Tim; VENTRESCA, Marc J. 2006. Inhabited institutions: Social interactions and organizational forms in Gouldner's Patterns of Industrial Bureaucracy". **Theory and Society**. v.35, 2006, p. 213-236.

JOAS, Hans, Intelligence and Reconstruction. In: **The Creativity of Action**, Chicago, University of Chicago Press: 1996, p. 126-145

LÉVI-STRAUSS, Cláude. **Mito e Significado**. Lisboa, Edições 70: 2007

MAIA, Ariane Bastos de Mendonça. A origem do crime organizado no brasil: conceito e aspectos históricos. **Revista Acadêmica da Escola Superior do Ministério Público do Ceará**. Fortaleza, ano 3, n. 1. jan./jul. 2011

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen**, 2013. Disponível em: www.infopen.gov.br/

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Revisão Periódica Universal**. 2008 e 2012. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/UPR/Pages/BRSession1.aspx> e <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/UPR/Pages/BRSession13.aspx>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório do Subcomitê de Combate à Tortura**. 2012. Disponível em http://www.onu.org.br/img/2012/07/relatorio_SPT_2012

PAIXÃO, Antônio Luis. **Recuperar ou punir? Como o estado trata o criminoso**. São Paulo: Cortez: Ed. Autores Associados, 1991.

PEREIRA, Celina. Palavra e Poder: uma análise das publicações da Revista Brasileira de Estudos Políticos à luz das teorias de Foucault. **Revista Sinais**, v. 2, n. 18, 2015.

PERES, P. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neoinstitucionalismo da ciência política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 68, out./2008.

RODRIGUES, Thiago. **Política de Drogas na América**. São Paulo, Educ, 2004.

RYFF, Luis Antonio. Paz, Justiça e Liberdade" é slogan do PCC e do CV. **Folha de São Paulo**, São Paulo 19 de Fevereiro de 2001. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u22584.shtml>

SHEINGATE, Adam. Political Entrepreneurship, Institutional Change and American Political Development. *Studies*. **American Political Development**. v. 17, Fall 2003

SHARBEK, David. **The Social Order of the Underworld: How Prison Gangs Govern the American Penal System**. Oxford University, NY, 2014.

SCHNEIBERG, Marc; LOUNSBURY, Michael. Social Movements and Institutional Analysis. In: GREENWOOD et al (ed.) **The Handbook of Organizational Institutionalism**. London, Sage Publications: 2008.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis, Vozes, 1976.

Recebido: 25/07/2018

Aceito: 15/03/2019